ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 173/2003 *DE 25 DE JUNHO DE 2003*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN MODELO FUSCA.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por Leilão Público, de Um automóvel marca Volkswagen, modelo Fusca 1600, a gasolina, Ano de Fabricação e Modelo 1.995 – Chassi 9BEZZZ113SP004756, 53 cv Placas IDA 6378, avaliado em R$2.000,00 (Dois mil reais) pela comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº 335/2003 de 17 de Junho de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 25 de Junho de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25/06/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNC. DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 25 / 06 / 2003
A 07 / 07 / 2003